



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email:cmentrerios@viareal.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

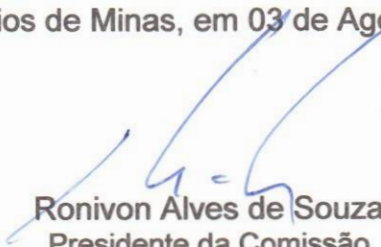
Parecer Nº 1

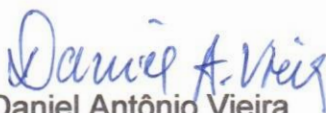
Projeto de Lei Ordinária nº 32/2017 - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada Entrerriense Futebol Clube, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho inserido em termo de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015."

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que o projeto tem como finalidade fortalecer a prática esportiva no Município, mostrando a todos a importância desta prática em todos os setores da sociedade. Melhoramento e ampliação da convivência social de toda comunidade esportiva e a busca pelo desenvolvimento social.

Assim sendo somos pela tramitação do projeto ora apresentado, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 03 de Agosto de 2017.


Ronivon Alves de Souza
Presidente da Comissão


Daniel Antônio Vieira
Membro


Karina Oliveira Vasconcelos
Relatora

Aprovado em 1 e unica Discussão

e Votação


Presidente

03 / 08 / 2017



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email:cmentreros@viareal.com

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Parecer Nº 2

Projeto de Lei Ordinária nº 32/2017 - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada Entrerriense Futebol Clube, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho inserido em termo de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015."

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que o projeto tem como finalidade fortalecer a prática esportiva no Município, mostrando a todos a importância desta prática em todos os setores da sociedade. Melhoramento e ampliação da convivência social de toda comunidade esportiva e a busca pelo desenvolvimento social.

Assim sendo somos pela tramitação do projeto ora apresentado, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 03 de Agosto de 2017.

Antônio Teodoro Ferreira
Relator

Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão

Daniel Antonio Vieira
Membro

Aprovado em 1 e unica Discussão
e Votação

Presidente

03 / 08 / 2017



Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00990667/0001-89 Rua José Resende, nº 26 - Centro
Entre Rios de Minas - MG CEP: 35.490-000 - Fone: (31) 3751-1220 email:cmenterios@viareal.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Parecer Nº 3

Projeto de Lei Ordinária nº 32/2017 - "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada Entrerriense Futebol Clube, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto previamente estabelecido em plano de trabalho inserido em termo de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015."

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, uma vez que o projeto tem como finalidade fortalecer a prática esportiva no Município, mostrando a todos a importância desta prática em todos os setores da sociedade. Melhoramento e ampliação da convivência social de toda comunidade esportiva e a busca pelo desenvolvimento social.

Assim sendo somos pela tramitação do projeto ora apresentado, com o pedido da dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Entre Rios de Minas, em 03 de Agosto de 2017.

Karina Oliveira Vasconcelos
Presidente da Comissão

Anésio da Costa Reis
Relator

Antônio Teodoro Ferreira
Membro

Aprovado em 1 e unica Discussão

e Votação

Presidente

03 / 08 / 2017